

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 337/2024
SEI N.º 1260.01.0146371/2022-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Colégio Ibituruna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Israel Pinheiro, 2144, Centro, em Governador Valadares, para Colégio Escolápio Ibituruna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Governador Valadares

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/02/2024